

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

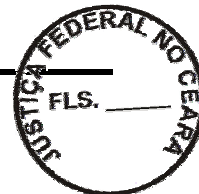
Nº 01/2007

(Aquisição de Software)

AVISO

Recomendamos aos licitantes a leitura atenta às condições/exigências expressas neste edital e seus anexos, notadamente quanto ao credenciamento, objetivando uma perfeita participação no certame.

DÚVIDAS? (85) 3452-2715



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2007

A **UNIÃO**, através **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO CEARÁ** e por intermédio do Pregoeiro designado pela Portaria n.º 38, de 4 de setembro de 2007, do **Dr. JOSÉ MARIA DE MORAIS BORGES NETO, Diretor da Secretaria Administrativa**, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, tipo menor preço Global por item**, na forma **ELETRÔNICA**, por meio da *internet*, através do aplicativo *Licitações*, disponível no site www.licitacoes-e.com.br ou no portal www.bb.com.br, **para aquisição de SOFTWARE**, conforme o anexo I deste Edital. A presente licitação será regida pela Lei 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/2006, Decretos n.º 3.931/01, 3.555/00 e 5.450/05 e, subsidiariamente, pela Lei 8.666/93, bem como pelas condições estabelecidas neste instrumento. Todas as referências de tempo no edital, aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o **horário de Brasília-DF** e, dessa forma serão registrados no sistema eletrônico, tendo em vista o que consta no **P.A. 1471/2007**. Os documentos devem ser enviados para a sede da Justiça Federal no Ceará, situada na Praça General Murilo Borges, 01, Edifício Raul Barbosa – Seção de Licitações e Contratos no 8º andar, Centro – Fortaleza/CE.

O certame será realizado nas datas e horários abaixo estabelecidos:

- a) **Data de envio das propostas a partir do dia 21/09/2007;**
- b) **Recebimento das propostas até 11h59min do dia 02/10/2007;**
- c) **Abertura das propostas será às 12h00min do dia 02/10/2007;**
- d) **Início da sessão de disputa de preços será às 14h00min do dia 02/10/2007.**

São partes integrantes deste edital:

ANEXO I - Termo de Referência e seus Anexos I (Detalhamento da Descrição do Objeto) e II (Preços de Referência)

ANEXO II - Modelo de Declaração - art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;

ANEXO III - Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação e

1.0 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O objeto deste certame é a aquisição de *softwares* licenciados a determinados computadores clientes, cuja especificação técnica e quantitativo encontram-se detalhados no termo de Referência (Anexo I).

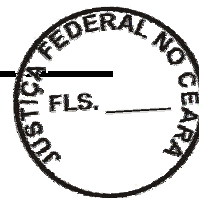
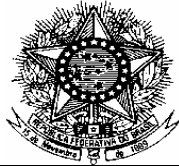
2.0 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar do certame quaisquer interessados, cujo objeto social da empresa abranja o desta licitação e que comprovem, na fase de habilitação, possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste edital para a execução do objeto da licitação.

2.2. Estão impedidos de participar direta ou indiretamente deste certame:

2.2.1. as empresas:

- a) reunidas em consórcio;
- b) estrangeiras que não funcionem no país;



- c) que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
 - d) que tenham sido declaradas impedidas ou inidôneas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios;
 - e) suspensas de contratar com a Justiça Federal de Primeiro Grau no Ceará;
 - f) cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste pregão;
- 2.2.2. pessoas físicas; e
- 2.2.3. servidor, dirigente ou responsável pela licitação da Justiça Federal de Primeiro Grau no Ceará.

3.0 – DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

3.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar previamente credenciados junto ao Banco do Brasil S/A antes da data de realização deste Pregão.

3.2. Para utilizar o sistema *Licitacoes-e* o interessado deverá fazer sua adesão e cadastrar seu(s) representante(s) na sua agência de relacionamento (se for correntista do Banco do Brasil) ou em qualquer agência deste (caso não seja correntista).

3.2.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso do sistema eletrônico.

3.2.2. A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão na forma eletrônica, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou em virtude de seu descadastramento perante o Banco do Brasil S/A.

3.2.3. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Justiça Federal de Primeiro Grau no Ceará responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.2.4. A perda da senha ou a quebra do sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica.

3.4. Os representantes legais credenciados somente responderão por um único licitante.

4.0 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

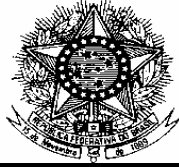
4.1. Os licitantes deverão encaminhar proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horários limites estabelecidos, consignando, no local indicado, o preço total do(s) item(ns) ofertado(s) nele(s) incluindo todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos necessários à execução do objeto desta licitação.

4.1.1. **É vedado ao licitante, quando da inclusão de sua proposta no sistema, inserir qualquer elemento que possa identificá-lo, o descumprimento desta exigência acarretará a DESCLASSIFICAÇÃO da proposta.**

4.1.2. **A proposta deve atender às especificações constantes do Termo de Referência.**

4.2. No campo Informações Adicionais do sistema devem ser incluídas as seguintes informações:

a) **indicar marca e/ou modelo e/ou fabricante do(s) produto(s) ofertado(s). O descumprimento desta exigência acarretará a DESCLASSIFICAÇÃO da proposta.**



b) caso o licitante não queira especificar o objeto do lote e do item e dos seus requisitos técnicos mínimos, **poderá o mesmo declarar que o objeto descrito na proposta está de acordo com as especificações do lote e do item, conforme o previsto no edital;**

c) Prazo de entrega dos materiais: em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho;

d) prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias contados de sua abertura;

e) em caso de propostas omissas quanto aos prazos serão considerados os previstos neste instrumento e

f) deverão, ainda, os licitantes declarar neste campo a sua condição ou não de **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, sem, entretanto, identificar-se sob pena de desclassificação.

4.3. Até a abertura da sessão deste Pregão os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

4.4. A fase de recebimento das propostas será encerrada automaticamente, na data e horário previstos para a abertura das mesmas.

5.0 – DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

5.1. Os preços unitários, subtotais e totais deverão ser expressos em reais, com até 02 (duas) casas decimais, sob pena de serem arredondados para baixo.

5.2. Não serão aceitos preços que ofereçam vantagens baseadas nas ofertas dos demais concorrentes, os excessivos ou os inexequíveis;

5.2.1. O ônus da prova da exequibilidade do preço incumbe ao autor da proposta, no prazo de 05 (cinco) dias contados da intimação.

6.0 – DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

6.1. Na data e horário previstos no preâmbulo deste edital, a sessão pública na *Internet* será aberta por comando do Pregoeiro designado com a utilização de sua chave de acesso e senha e será conduzida de acordo com as disposições do Decreto 5.450/05.

6.2. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horários limites estabelecidos.

6.3. O sistema de licitações poderá ser acessado diretamente nos endereços eletrônicos www.bb.com.br, em **sala de negócios** ou no www.licitacoes-e.com.br, opção **acesso identificado**.

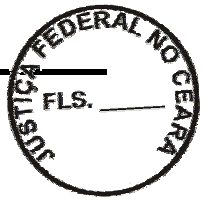
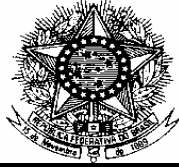
6.4. Para participar deste pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno cumprimento dos requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste edital.

6.4.1. A declaração falsa sujeitará o licitante às sanções previstas neste instrumento convocatório.

7.0 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.

7.1.1. Em caso de propostas omissas quanto aos prazos, serão considerados para efeito de julgamento os prazos previstos no edital.



7.1.2. A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real pelos participantes.

7.1.3. O critério de julgamento das propostas será o de menor preço global do item (valor de cada item multiplicado pela respectiva quantidade).

7.1.4. Também resultará na desclassificação da proposta, após a fase de lances e/ou negociação, a permanência do valor total do produto para este registro de preços acima do valor de referência previsto para o respectivo item, conforme especificado no “Anexo II” do Termo de Referência.

7.2. As propostas contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis na *Internet*.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.0 – DA ETAPA DE LANCES

8.1. Classificadas as propostas, o Pregoeiro dará início à etapa competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.2. Os licitantes serão imediatamente informados do recebimento e valor consignado do lance no respectivo registro.

8.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para a abertura da sessão e as regras estabelecidas neste instrumento.

8.4. Os licitantes somente poderão oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

8.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

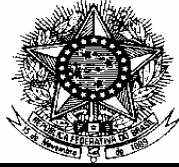
8.6. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE.

8.7. O tempo normal de disputa será encerrado pelo Pregoeiro.

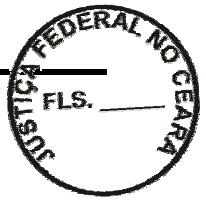
8.8. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo **de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado**, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.9. Encerrada a disputa em sala virtual, o Pregoeiro verificará a condição da empresa vencedora do lote e solicitará que as licitantes permaneçam na sala de disputa. Se a empresa classificada em primeiro lugar for **Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, será dado prosseguimento normal ao pregão. Se a empresa classificada em primeiro lugar não for ME ou EPP, o Pregoeiro verificará no campo **Ver Lances** da sala de disputa, se há registro de lances classificados no intervalo de até 5% (cinco por cento) de valores superiores ao da empresa declarada vencedora. Identificados lances nessas condições, o Pregoeiro informará aos participantes sobre a possibilidade de que sejam lances de ME ou EPP e convida-os a se dirigirem ao **CHAT MENSAGENS** do Licitações-e para negociação e encerra a disputa do lote em sala virtual.

8.10. O Pregoeiro identificará se há ME ou EPP no intervalo de 5% (cinco por cento) e informará aos participantes quais são os fornecedores credenciados a ofertarem lances, por ordem de classificação, nos termos do art. 45, da Lei Complementar n.º 123 de 2006.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO CEARÁ
PREGOEIRO



8.11. Se a empresa convocada **ME** ou **EPP** melhor classificada ofertar lance inferior ao lance vencedor, o Pregoeiro agradece a participação, informa que o exame da documentação e demais exigências editoriais para declará-la vencedora ocorrerá após encerramento da disputa de todos os lotes da licitação. Convoca os participantes a retornarem à sala de disputa para dar continuidade à disputa dos lotes subsequentes;

8.12. Nos caso em que a **ME** ou **EPP** melhor classificada declinar do direito ou não manifestar seu lance no prazo dos **5 minutos**, o Pregoeiro convocará as remanescentes que porventura se enquadrem no intervalo dos **5%** (cinco por cento) por ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito;

8.13. Encerrada a disputa da licitação, o Pregoeiro pesquisará, por meio do **CHAT MENSAGENS**, cada lote disputado para identificar em quais há registro de lance classificado para **ME** ou **EPP** e desclassificará as empresas com lance superior àquele novo lance classificado, até que a **ME** ou **EPP** ofertante do melhor lance, seja nomeada **arrematante do lote**. No campo “**motivo**”, escolhe a opção **OUTROS – A ESPECIFICAR** e informa em texto a justificativa da desclassificação (**Modelo**: “Desclassificação em virtude do uso da prerrogativa pela empresa – informe o nome da **ME** ou **EPP** – nos termos do § 3º, art. 45 da Lei Complementar 123, de 14.12.2006).

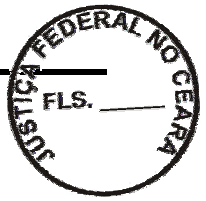
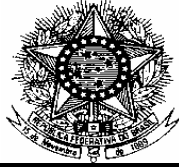
8.14. Para declarar uma **ME** ou **EPP** vencedora da disputa, o Pregoeiro verificará a regularidade fiscal da **ME** ou **EPP** e havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado a **ME** ou **EPP** prazo de **02 (dois) dias úteis** para a devida regularização. Assim, a declaração do vencedor no Sistema deve ser efetivada somente após essa verificação visto que, **declarado o vencedor**, o Sistema abre a opção para **recurso**. Antes de declará-la vencedora, o Pregoeiro envia mensagem de contraproposta na opção “**consultar contraproposta**” que contemple o valor do lance registrado pela **ME** ou **EPP** arrematante no **CHAT MENSAGEM**. Lembramos que o Pregoeiro pode, se de seu interesse, negociar com àquela **ME** ou **EPP** nova contraproposta. A **ME** ou **EPP** registra o valor de seu lance declarado no **CHAT MENSAGENS** por meio da opção “**responder contraproposta**”. Se ocorreu nova negociação registra sua concordância à nova contraproposta. O Pregoeiro **declara a ME ou EPP vencedora** e registra o valor no lance ofertado na contraproposta;

8.15. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do art. 43, da Lei Complementar n.º 123 de 2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.16. Na hipótese da não classificação de **ME** ou **EPP**, voltará à condição de primeira classificada a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada na sala de disputa. Para tanto, o Pregoeiro reclassificará a empresa fornecedora que ofertou a melhor lance originalmente oferecido em sala de disputa e demais porventura desclassificados sobre o argumento da **Lei Complementar 123**; os procedimentos seguintes são os estabelecidos e regulamentados no Sistema.

8.17. Após o encerramento da etapa de lances o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste edital.

8.18. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



8.19. No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.20. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação aos participantes no endereço eletrônico utilizado para divulgação do certame.

8.21. O sistema disponibilizará relatórios e ata circunstanciada, que poderão ser impressos pelos participantes.

9.0 – DA ADMISSIBILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA DA ETAPA DE LANCES.

9.1. Encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação, verificando, em seguida, a habilitação da licitante conforme disposições deste instrumento.

9.1.1. O Pregoeiro não aceitará proposta com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aquele que não venha a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação comprobatória de que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

9.1.2. Para o exame da habilitação, após o encerramento da etapa de lances, a licitante-vencedora encaminhará os documentos de habilitação, via-fax, (85) 3452.2633, ou, se preferir, pode escaneá-los em PDF ou programa similar, e enviá-los ao e-mail pregoeiro@jfce.gov.br, no prazo de 60 (sessenta) minutos, prorrogável a critério do Pregoeiro.

9.1.2.1. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do ato convocatório, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

9.1.2.2. A proposta da licitante subsequente deverá ser remetida em até **60 (sessenta) minutos**, da postagem da mensagem feita pelo Pregoeiro no sistema. O não-atendimento desta exigência acarretará em **DESCLASSIFICAÇÃO** da licitante.

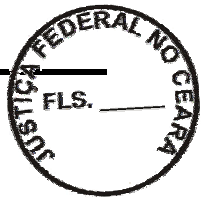
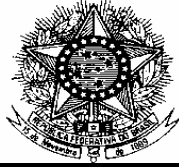
9.2. No prazo de 02 (dois) dias úteis, após a licitante ser declarada vencedora, esta deverá enviar para JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO CEARÁ, ao Pregoeiro, Ed. Raul Barbosa, 8º andar, Seção de Licitações e Contratos, situada a Praça General Murilo Borges, 01 – Centro, CEP: 60035-210, Fortaleza/CE, os seguintes documentos originais ou autenticados:

a) proposta escrita, devidamente assinada e datada, contendo a descrição do(s) item(ns), inclusive com indicação de marca; os valores unitários e totais readequados ao seu último lance; bem como as demais informações previstas no item 4.2 e subitens deste edital;

b) os documentos de habilitação.

9.3. Constatado o pleno atendimento das condições editalícias, a proponente será declarada vencedora do certame.

9.4. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



9.5. O Pregoeiro, em qualquer fase do procedimento, poderá promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar à instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

9.6. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada que será divulgada no sistema eletrônico.

10.0 - DA HABILITAÇÃO DOS LICITANTES

10.1. Para fins de habilitação os licitantes deverão satisfazer às exigências quanto a (o):

a) cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, mediante apresentação de **Declaração** de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz (conforme modelo anexo III deste edital).

b) Apresentar **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO** (anexo IV);

c) a habilitação jurídica;

d) a regularidade fiscal;

10.2. Os documentos relativos à **Habilitação jurídica** são:

10.2.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

10.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, com todas as suas alterações, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

10.2.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de diretoria em exercício;

10.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.3. Os documentos relativos à **Regularidade Fiscal** são:

10.3.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal através de Certidão Conjunta Negativa de Débitos emitida pela Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (**Tributos Federais e Dívida Ativa**);

10.3.2. Prova de regularidade com Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos (CND);

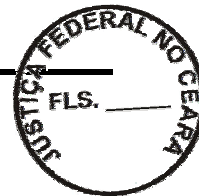
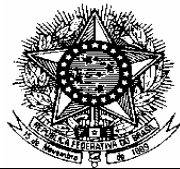
10.3.4. Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços, através da apresentação do Certificado de Regularidade de Situação (CRS) emitido pela Caixa Econômica Federal;

10.3.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da empresa licitante correspondente;

10.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da empresa licitante correspondente.

10.3.7. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, **mesmo que esta apresente alguma restrição**.

10.3.8 No caso da licitante ser uma microempresa ou uma empresa de pequeno porte, se esta apresentar restrições na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização



da documentação, nos termos do § 1º do art. 43 da LC n.º 123, de 2006, com vista à contratação, de acordo com o disposto **nos itens 8.14 e seguintes**, deste Edital.

10.3.8.1. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do art. 43 da LC n.º 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.0 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos exigidos neste procedimento poderão ser apresentados em original, por meio de cópias autenticadas por cartório competente ou servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou cotejada com os originais para os mesmos fins acima mencionados.

11.1.1. Os documentos obtidos através de *sites* terão sua autenticidade verificada, via *Internet* e certificada pelo Pregoeiro ou extraído o respectivo comprovante, nos casos em que o órgão responsável pela emissão do documento disponibilizar sua consulta.

11.2. Os *sites* oficiais poderão ser consultados para efeito de comprovação da regularidade fiscal de documento.

11.3 Serão inabilitados os licitantes que não cumprirem as exigências deste edital para tal fim.

12.0 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma IMEDIATA e **MOTIVADA**, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer. **O sistema aceitará a intenção de interpor recurso, nas 24 horas imediatamente posteriores ao ato de declaração do vencedor do lote.**

12.1.1 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência deste direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

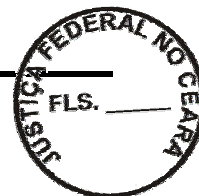
12.2. Será concedido **o prazo de 03 (três) dias** para apresentar as razões de recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.2.1. Os originais do memorial das razões dos recursos, bem como das contra-razões, deverão ser protocolizados no **Setor de Registro e Autuação de Procedimentos Administrativos - SERAPA da Justiça Federal no Ceará**, situado na Praça General Murilo Borges, n.º. 1, 6º andar, Centro, Fortaleza-CE, ou remetidos, através dos Correios ao referido endereço. **O descumprimento desta exigência tornará(ão) deserto(s) o(s) recurso(s) e/ou contra-razões.**

12.3. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Se não reconsiderar sua decisão, o Pregoeiro submeterá o recurso devidamente informado à consideração da autoridade superior, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

12.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.



12.6. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitações, no endereço citado no preâmbulo deste Edital.

13.0 – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

13. Prazo de Entrega

13.1. As mídias de instalação deverão ser entregue de uma só vez, no prazo máximo de 30 dias, salvo disposição em contrário, a contar da data de recebimento da nota de empenho e, caso necessário, instaladas na sede da Justiça Federal no Ceará, à Rua Pedro I, n.º 1, Praça Murilo Borges, 7º Andar (Núcleo de Tecnologia da Informação), Centro, Fortaleza/CE, onde serão testados e, somente após a constatação do perfeito funcionamento, serão aceitos.

13.2. Prazo para verificação de conformidade

13.2.1. Para efeito de verificação da conformidade ou não das especificações constantes do presente Edital, o Núcleo de Informática terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da entrega, oportunidade na qual o aceitará, atestando a respectiva Nota Fiscal, ou o rejeitará, na hipótese de desconformidade que não atenda às necessidades deste Órgão.

14.0 – DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado em parcela única, em até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento **definitivo** do objeto, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pela Fiscalização, bem como prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Fazenda Federal (Dívida Ativa da União e Tributos e Contribuições Federais) e Fazenda Estadual.

14.1.1. No caso de eventual aplicação da multa o valor respectivo será creditado à conta do Tesouro da União e será exigida administrativa ou judicialmente, através do rito executivo fiscal (Lei nº 6.830/80), com todos os seus encargos.

14.2. Havendo atraso no pagamento da Nota Fiscal/Fatura por parte da Justiça Federal no Ceará, desde que a **FORNECEDORA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, esta poderá solicitar a atualização financeira do respectivo valor, desde a data final do período de adimplemento, aplicando-se a seguinte taxa de compensação financeira:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

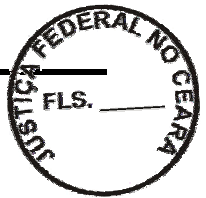
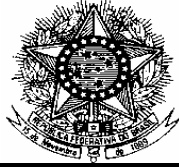
VP = Valor a ser pago

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

15.0 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



15.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas e das demais cominações legais, o licitante que, convocado no prazo de validade de sua proposta:

- a) apresentar documentação falsa;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- c) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) fizer declaração falsa;
- f) cometer fraude fiscal.

15.2. Além da sanção prevista no item 15.1, a(s) FORNECEDORA(S) está(ao) sujeita(s) às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa no percentual de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total registrado, para os casos de reincidência em infrações anteriormente punidas com pena de advertência;

b) multa, no percentual de 1% (um por cento) ao dia, calculada sobre o valor constante da nota de empenho, no atraso da entrega do objeto, limitado a **trinta dias de atraso**;

c) multa, no percentual de 7% (dez por cento), calculada sobre o valor do total registrado, no caso de recusa injustificada em retirar a Nota de Empenho, e nos casos de seu cancelamento ou suspensão, por culpa da FORNECEDORA..

f) O atraso na entrega do material por prazo superior a 30 (trinta) dias, implicará no descumprimento total da contratação, implicando na sua rescisão, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

15.3. As multas de que tratam os itens anteriores serão creditadas à Conta do Tesouro da União e serão exigidas administrativa ou judicialmente, através de executivo fiscal (Lei nº 6.830/80), com todos seus encargos.

15.4. A aplicação das sanções previstas neste instrumento será sempre precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa, na forma da lei.

16.0 – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

16.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este procedimento deverão ser enviados ao(à) Pregoeiro(a), em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, *exclusivamente* por meio eletrônico, via *Internet* - no endereço pregoeiro@jfce.gov.br

16.2. Até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública deste Pregão, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório respectivo.

16.2.1. O Pregoeiro decidirá sobre a impugnação no prazo de até 24 horas.

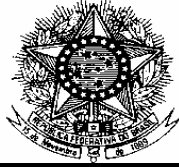
16.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada e publicada nova data para a realização do certame.

17.0 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

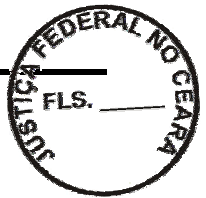
17.1. O número do C.N.P.J. da Justiça Federal de Primeiro Grau no Ceará é **05.424.487/0001-53**;

17.1.1 - As despesas decorrentes da execução deste certame correrão por conta das dotações orçamentárias do(s) respectivo(s) exercício(s) de sua(s) vigência(s), no Programa de Trabalho 02.061.0569.4257.0001 nos elementos 3390.39, para atender referida despesa.

17.2. A participação nesta licitação implica em plena aceitação dos termos e condições deste edital e seus anexos.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO CEARÁ
PREGOEIRO



17.3. As regras do presente certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.4. O Pregoeiro resolverá os casos omissos com base na legislação vigente.

17.5. A critério da Justiça Federal de Primeiro Grau no Ceará, a presente licitação poderá ser:

a) adiada, por conveniência exclusiva da Administração;

b) revogada ou anulada, no todo ou em parte, nos termos do art. 29 do Decreto nº.

5.450/05.

17.6. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros suas propostas e lances.

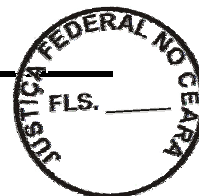
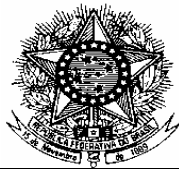
17.7. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

17.8. Este edital estará disponível no site www.jfce.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Demais informações sobre este certame na Seção de Licitações e Contratos da SJCE, através dos telefones (85) 3452.2716/2715/2725 e fax (85) 3452.2633.

17.9. É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS LICITANTES A VERIFICAÇÃO SISTEMÁTICA DAS MENSAGENS E DECISÕES DO PREGOEIRO, LANÇADAS NO SISTEMA, EM ESPECIAL, PARA DECURSO DE PRAZO E/OU DESCLASSIFICAÇÃO.

LEVI RODRIGUES DE MOURA

Pregoeiro



ANEXO I DO EDITAL

PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

Tendo em vista o disposto nos arts. 14 e 15 da Lei nº 8.666/93, para licitação na modalidade convite, tomada de preços ou concorrência, e o disposto no art. 8º, inciso II, do Decreto nº 3.555/2000, para licitação na modalidade pregão, apresento a seguir estudos preliminares contendo elementos capazes de propiciar a avaliação da despesa pela Administração.

1.0 - DO OBJETO

- 1.1 – O presente projeto tem por objeto a aquisição de SOFTWARES licenciados a determinado computadores cliente, cuja especificação técnica e quantitativo encontram-se detalhados no ANEXO I;
- 1.2 – Os produtos deverão ter suas versões mais recentes, completas e edições no idioma português do Brasil, somente admitindo o idioma inglês nos casos de inexistência e/ou impossibilidade do primeiro;
- 1.3 – Não se admite versões academias ou de upgrades;
- 1.4 – Cada produto vem acompanhado da(s) sua(s) mídia(s) respectiva(s), compreendendo CD(s) de instalação, ferramentas complementares, etc.;

2.0 - DA JUSTIFICATIVA

Vide anexo I.

3.0 – DO VALOR ESTIMADO DA DESPESA

A importância da despesa equivale ao montante fixado na planilha de preços do Setor de Compras, para aquisição do especificado no respectivo Registro de Preços, obedecendo critério da Administração.

4.0 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1 – Prazo de Entrega

As mídias de instalação deverão ser entregues de uma só vez, no prazo máximo de 30 dias, salvo disposição em contrário, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho e, caso necessário, instaladas na sede da Justiça Federal no Ceará, à Rua Pedro Primeiro nº1, Praça Murilo Borges, 7º andar (Núcleo de Tecnologia da Informação), Centro, Fortaleza-CE, onde serão testados e, somente após a constatação do perfeito funcionamento, serão aceitos.

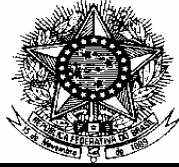
4.2 – Prazo para verificação de conformidade

Para efeito de verificação da conformidade ou não das especificações constantes do presente Termo, o Núcleo de Informática deverá ter o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da entrega, oportunidade na qual o aceitará, atestando a respectiva Nota Fiscal, ou o rejeitará, na hipótese de desconformidade que não atenda às necessidades deste Órgão.

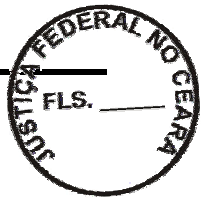
5.0 – FORMA DE PAGAMENTO

Aceito o material ou o serviço contratado, o pagamento será efetuado até o 5º dia útil após o atesto da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is).

6.0 – DA GARANTIA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO CEARÁ
PREGOEIRO



A empresa fornecedora é obrigada a garantir a qualidade e eficiência do produto ou serviço, de acordo com os arts. 26 e 27 da Lei 8.078/90, salvo garantia contratual firmada.

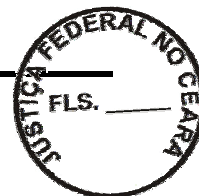
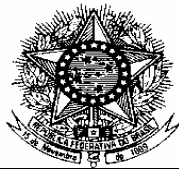
7.0 – DAS PENALIDADES

Os produtos a serem fornecidos deverão seguir as especificações contidas no anexo I deste projeto. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas sujeitará a contratada às sanções da Lei nº8.666/93 e subsidiariamente às da Lei 8.078/90, garantida a prévia e ampla defesa.

Fortaleza, 12 de julho de 2007.

Gilvan Gomes da Silva
Supervisor do Setor de Atendimento ao Usuário

Luis José Machado de Sousa
DIRETOR DO NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



ANEXO I DO PROJETO BÁSICO

DETALHAMENTO DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM 01

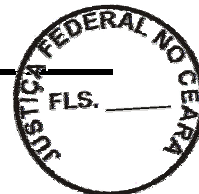
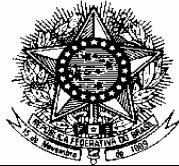
Quantitativo: 2 (Dois)

Características	Descrição
Descrição	JAWS oferece tecnologia de voz sintetizada em ambiente Windows para acessar software, aplicativos e recursos na internet. Um sintetizador de voz integrado ao software, utiliza a placa e as caixas de som do computador para dar as informações exibidas no monitor.
Utilização	Microcomputadores utilizados por deficientes visuais.
Requisitos Técnicos Mínimos	
Especificações	JAWS® PROFESSIONAL FOR WINDOWS FABRICANTE FREEDOM SCIENTIFIC , somente será aceita a versão 7.1 ou superior, desde que esteja totalmente em português, excetuando a instalação do programa que poderá estar na língua inglesa.
Justificativa	A aquisição dos softwares tem como premissa dar meios adequados de inclusão digital ao portadores de deficiência visual, permitindo que os mesmos possam desempenhar de forma menos dolorosa atividades relacionadas ao traquejo com o computador.
Garantia	Do fabricante.

ITEM 02

Quantitativo: 1 (um)

Características	Descrição
Descrição	DameWare NT Utilites
Utilização	Microcomputadores utilizados pelo setor de Atendimento ao cliente-usuário.
Requisitos Técnicos Mínimos	
Especificações	LICENÇA DAMEWARE NT UTILITIES V.6.0 PARA 8 USUÁRIOS
Justificativa	A aquisição dos softwares tem objetivo de permitir um maior gerenciamento dos computadores da rede da JFCE, no intuito de diminuir de o tempo de atendimento aos clientes através do acesso remoto aos computadores após concordância dos clientes-usuários.
Garantia	Do fabricante.



ANEXO II - DO TERMO DE REFERÊNCIA

SETOR DE COMPRAS

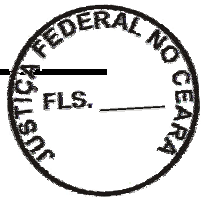
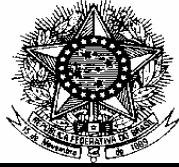
1471/Julho/2007

PREÇOS DE REFERÊNCIA

Item	Und	Quant.	Descrição do Material	Preço de Referência Unitário	Preço de Referência Total
1	und	2	Jaws Professional for Windows V.7.1 (freedom Scientific)	R\$ 2.980,00	R\$ 5.960,00
2	und	1	Dameware NT Utilites V.6.0 para 8 usuários	R\$ 4.397,00	R\$ 4.397,00
TOTAL DA DESPESA				R\$	10.357,00

Fortaleza 30 de Julho de 2007

Gilberto Henrique de Melo Neto
Supervisor do Setor de Compras



ANEXO III DO EDITAL

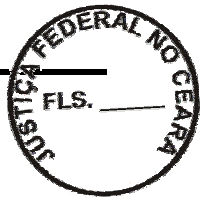
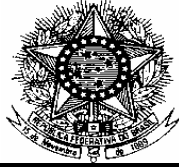
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 18/2006

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, não possuir em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito anos) em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988.

Local e data.

Assinatura e carimbo



ANEXO IV DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 18/2006

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, a inexistência de fatos Impeditivos que obstaculizem a habilitação no presente certame da empresa _____, CNPJ nº _____, com endereço na Av./Rua _____, nesta Capital.

Fortaleza /CE, ____ de _____ de 2006.

Assinatura do responsável
CPF nº _____